



# Diário Oficial

## 2ª EDIÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 20 de outubro de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO Nº 14.278, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

**DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SR. JEFFERSON DIAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. JEFFERSON DIAS DA SILVA, conhecido como JEFFERSON DA LINAVE, cuja trajetória esteve profundamente vinculada à história e ao desenvolvimento do Município de Nova Iguaçu, como integrante de uma família reconhecida por sua relevante participação nas atividades comerciais, especialmente no ramo de transportes, por meio da tradicional empresa LINAVE, bem como nas ações sociais e comunitárias do Município;

**CONSIDERANDO** a expressiva contribuição prestada ao Município, por meio de sua atuação comercial, e à Baixada Fluminense, tendo exercido o cargo de Vereador no Município de Queimados e atuado como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Queimados, bem como o importante legado deixado em prol do fortalecimento das instituições locais, constituindo exemplo de dedicação e compromisso com o desenvolvimento regional;

**CONSIDERANDO** ser dever do Poder Público Iguaçuano prestar o devido reconhecimento e as merecidas homenagens àqueles que, por meio de sua atuação, de seu exemplo e de sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado luto Oficial, de 3 (três) dias, em todo o território do Município de Nova Iguaçu, pelo falecimento do Sr. JEFFERSON DIAS DA SILVA, que prestou relevantes serviços à população iguaçuana, ao exercer suas atribuições com zelo e empenho, contribuindo para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Id. 06887/2026**